



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br.

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
AO CONTRATO DE Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**

O MUNICIPIO DE JEREMOABO, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.809.041/0001-75, com sede a Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro, Jeremoabo/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 420.178.315-49, portador da Carteira de Identidade nº 04.021.910-05, SSP/BA, domiciliado a Av. Sr. Do Bonfim, s/n, Jeremoabo/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDUARDO SANTANA MONTALVÃO - ME**, com sede na Rua Isaias Manoel Gonçalves, nº 12 (salão), Centro, Jeremoabo/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.206.603/0001-09, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Santana Montalvão**, portador do RG sob o nº 13786903, SSP/SE, inscrito no CPF n. 974.986.105-15, denominado apenas **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 018/2025, celebrado em 09/01/2025, proveniente da contratação por Inexigibilidade nº 010/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DE OBRAS, CONVÊNIOS, CONFEÇÃO DE PLANILHAS TÉCNICAS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA.

CLÁUSULA 2ª - DA PRORROGAÇÃO

O prazo do contrato em referência fica prorrogado por **mais 12 (doze) meses.** para fins de execução e vigência, iniciando-se em **09 DE JANEIRO DE 2026, ESTENDENDO-SE ATÉ 09 DE JANEIRO DE 2027.**

CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL

O Presente termo ampara-se no Contrato originário de nº 018/2025, firmado em 09/01/2025, fundamentado nos Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 4ª - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas correrão por conta dos recursos das dotações previstas no Contrato Originário.

CLAUSULA 5ª - DO FORO

As partes elegem o foro de Jeremoabo/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariar o presente aditivo.

As partes elegem o foro de Jeremoabo/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e acertados, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, na presença de duas testemunhas para tornar o mesmo bom, firme e valioso.

Jeremoabo-BA, 08 de janeiro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

EDUARDO SANTANA MONTALVÃO - ME

CNPJ sob o nº 27.206.603/0001-09

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ CPF Nº _____

_____ CPF Nº _____